

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM ESTADO DE MINAS GERAIS 18.116.129/0001-25 Uma Nova Cidade Para Todos!



PORTARIA Nº 063/2024.

Dispõe sobre interrupção da licença para tratar de assuntos de interesse particular.

O Prefeito Municipal de Baldim-MG, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompida a licença para tratar de assuntos de interesse particular a servidora <u>Janete Alves de Sena Pereira</u>, Professora da Educação Básica, a pedido da servidora, conforme requerimento datado em 13/03/2024, retornando ao seu cargo efetivo no dia 14 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 22 de março de 2024.

**PUBLICADO** 

Data 14 103 12024

ocal: Quadro vivol

Nome: Doug Komán

Falmino Andronok majalhaj ABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES Prefeito Municipal

Rua: Vitalino Augusto, 635 - Centro - CEP: 35732-000 - Baldim/MG - Tel: (31) 3718-1255